



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
ESTADO DO CEARÁ
Av. Paulino Félix, 362 - Centro - Acopiara - Ce.
C.G.C. 07.847.379/0001-19
FONE: 088-565-0209

LEI MUNICIPAL Nº. 1.157/01

Acopiara, 08 de outubro de 2001.

**Cria o Conselho de Alimentação
Escolar – CAE do Município de
Acopiara, localizado no Estado do
Ceará, e dá outras providências.**

**A Prefeita Municipal de Acopiara Ceará, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ela sanciona e promulga a seguinte Lei:**

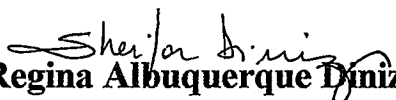
**Art. 1º - Fica criado, no âmbito deste Município de Acopiara, o Conselho de
Alimentação Escolar – CAE, órgão deliberativo e de assessoramento, para
atuar na fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar –
PNAE, na forma estabelecida na legislação.**

**Art. 2º – A constituição e composição, as competências, a nomeação e as
atribuições dos conselheiros do CAE serão definidas pelo Poder Executivo,
observada a legislação específica que trata do assunto.**

**Art. 3º – revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis
Municipal 951/93 de 23 de Dezembro de 1993 e 1.114/00 de 01 de Setembro
de 2000.**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, em
08 de Outubro de 2001.**


Sheila Regina Albuquerque Diniz
Prefeita Municipal